



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2023¹ - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR - CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2018

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde, conforme condições, e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios técnicos para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	A CONTRATADA deverá fornecer Arco Cirúrgico com gerador de no mínimo 2.2 kW, com tensão de 40 a 110 kV: Aquisição 3 a 24mA na fluoroscopia pulsada; 0,2 a 14 mA na fluoroscopia contínua; Capacidade calórica do anodo de no mínimo 50kHU; Ponto focal duplo de até 0,6 e 1,6 mm, detector de no mínimo 20x20cm; fluoroscopia contínua e pulsada no mínimo de 1, 2, 4 e 8pps; O arco deve possuir no mínimo 75 cm de espaço livre; movimento orbital mínimo de 120º; Sistema deve possuir capacidade de aquisição, processamento e visualização de imagens em matriz aproximada de 1000x1000 pixels; Software para correção de metal; Medidas de distância e ângulos; Subtração até 25 fps; Roadmapping; Opacificação máxima; Pixel Shift e Landmarking; Software para exames vasculares periféricos; Deve possuir portas USB e de rede padrão RJ45 ou Wifi; Deve possuir sistema de comunicação, DICOM; Software para Janelamento inteligente;
02	A entrega deverá ser realizada em até 90 dias após definição de proposta vencedora;
03	O prazo de garantia do equipamento será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;
04	A Contratada deverá realizar certificação de no mínimo dois técnicos da equipe de Engenharia Clínica do Hospital Municipal de Salvador para primeiro atendimento ao equipamento.
05	A Contratada deverá disponibilizar no mínimo 32h de treinamento para equipe de radiologia do Hospital Municipal de Salvador para manuseio do equipamento.

¹Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. O material será entregue no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B, S/N – Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador – BA, em horário previamente acordados com a CONTRATANTE;
- 4.2. Serão atendidas as especificações de forma plena e cabal de todos os itens aqui detalhados, obedecendo às normas técnicas vigentes validadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 4.3. Todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão ser descartados pela CONTRATADA em local devidamente apropriado e legalizado para este fim;
- 4.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis;
- 4.5. Todo deslocamento da CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade;
- 4.6. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação e sem ônus para a Contratante.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. O material objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues em até 90 dias corridos após definição de proposta vencedora;
- 5.2. Qualquer atraso na entrega das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa escrita, até o 3º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.3. A CONTRATADA deverá aderir e cumprir as políticas, normas e procedimentos da Santa Casa da Bahia;
- 6.4. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante;
- 6.5. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;
- 6.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias o objeto com avarias ou defeitos dentro do prazo de vigência contratual;
- 6.7. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.



8. DA PROPOSTA

8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18hs do dia 26.01.2023, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hms@santacasaba.org.br acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Salvador/BA, 12 de janeiro de 2023.

Gerência Administrativa Financeira – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência
Santa Casa de Misericórdia da Bahia